



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/PMF/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FERREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI – ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu PREFEITO, o Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, e do outro lado a empresa **D'GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Três, nº. 50 – Guadalajara – Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.159.046/0001-53, neste ato legalmente representada por seu Sócio Administrador, o Sr. DAVID GUILHERME DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 046.719.604-43, residente e domiciliado no Sítio Chã Alegre, S/N – Chã Alegre – Paudalho/PE – CEP: 55.825-000, doravante, denominada, simplesmente, CONTRATADA, têm, entre si, como justo e pactuado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 22.8% (vinte e dois ponto oito por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 17/05/2019, proveniente do **PL nº. 016/PMF/2019 – Tomada de Preços nº. 002/2019**, e posterior termo aditivo, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global do contrato, depois de acrescido, passa a **R\$ 214.992,56 (duzentos e catorze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.
  - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acréscimo de 22.8% (vinte e dois ponto oito por cento);
  - 1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de empenho deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, até a conclusão do prazo contratual, é de **R\$ 40.040,38 (quarenta mil e quarenta reais e trinta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 40.040,38 (quarenta mil e quarenta reais e trinta e oito centavos)**, correram por conta das seguintes dotações orçamentárias:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

### 20.70 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Programa: 15.451.3008.1037.0000 – reforma e ampliação do cemitério municipal.

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização, emitida por autoridade competente, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e seus efeitos financeiros começam a vigorar a partir da data de empenho deste.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas TODAS as cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ferreiros/PE, 15 de abril de 2020.

#### MUNICÍPIO DE FERREIROS

Bruno Japhet da Matta Albuquerque

Prefeito

CONTRATANTE

#### D’GUILHERME CONSTRUTORA EIRELI – ME

CNPJ/MF nº. 23.159.046/0001-53

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF